



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Paraty, 20 de Março de 2014.

Mensagem à Câmara 012/2014

Exmo. Sr. Luciano de Oliveira Vidal
MD Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Ref. Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional Especial.

Senhor presidente
Senhores vereadores

Tem a presente mensagem a finalidade de criar algumas fichas orçamentárias nas Secretarias de Turismo, para material de consumo, de equipamentos e material permanente, na Fundação Municipal de rede municipal de ensino, e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica da Guarda, para contratação de serviços, de forma que se dê mais agilidade às unidades solicitantes.

Nesse sentido, pedimos a aprovação do referido projeto de crédito especial visto que as ações que dependem do referido crédito são de extrema importância para boa parte da população de Paraty, solicitando que o mesmo tramite em regime de urgência urgentíssima.

Cordialmente

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA

Prefeito

| | |
|-----------------|----|
| APROVADO | |
| Por..... | 06 |
| votos a favor, | |
| votos contra e | |
| abstenção(ões). | |
| Paraty..... | 21 |
| 03/20/14 | |
| Presidente | |

28/03/14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
 SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

| | |
|-----------------------------------|--|
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.06 | Prefeitura Municipal de Paraty |
| 02.06.23 | COMERCIO E SERVICOS |
| 02.06.23.01.9 | TURISMO |
| 02.06.23.655 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| 02.06.23.695 3.3.90.30.00 012.092 | Royalties do petróleo – Excedente |
| Programa | Programa de sustentação administrativa |
| Atividade | MANUTENCAO DAS UNIDADES |
| Descrição | Material de consumo diversos |
| Valor | R\$ 10.000,00 |

Parágrafo único - O recurso necessário a cobertura do crédito autorizado no caput desse artigo, é oriundo da dotação 23.695.0101.1.0701 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.99 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 00.12.0092 - ROYALTIES DO PETRÓLEO – EXCEDENTE.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a programar e executar a abertura de crédito especial oriundo da Secretaria Municipal de Guarda e Trânsito no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuídos conforme a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|-----------------------------------|--|
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.12 | Secretaria Municipal de Guarda e Trânsito |
| 02.12.06 | SEGURANCA PUBLICA |
| 02.12.06.122 | ADMINISTRACAO GERAL |
| 02.12.06.122 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 02.12.06.122 3.3.90.39.00 012.092 | Royalties do petróleo – Excedente |
| Programa | Programa de sustentação administrativa |
| Atividade | MANUTENCAO DAS UNIDADES |
| Descrição | Outros serviços de pessoa jurídica |
| Valor | R\$ 20.000,00 |

Parágrafo único - O recurso necessário à cobertura do crédito autorizado no caput desse artigo, é oriundo da dotação 06.181.0101.2.0204 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - 00.12.0092 - ROYALTIES DO PETRÓLEO – EXCEDENTE.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para a distribuição de recursos (ações) ou outras transferências.



8/03/14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
 SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições iniciais revogadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY,

Carlos José Gama Miranda
 Prefeito

APPROVADO
 Por votos a favor,
 votos contra e
 abstenção(ões).
 10/05/2011